

## RESOLUÇÃO N° 023/2003-PGM

### **CERTIDÃO**

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, nesta Pós-Graduação, no dia  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Aprova as normas para elaboração de dissertação.

\_\_\_\_\_  
Secretário

Considerando o Regulamento dos cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* na UEM, aprovado pela Resolução nº 221/2002-CEP;

considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento, aprovado pela Resolução nº 067/2003-CEP;

considerando as decisões tomadas durante a 7ª reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento, realizada no dia 02 de outubro de 2003;

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO, APROVOU E EU, COORDENADOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as Normas para Elaboração de Dissertação, conforme o anexo, que é parte integrante desta Resolução.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 02 de outubro de 2003.

Prof. Dr. **CARLOS ALBERTO SCAPIM**  
- Coordenador -